

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são atividades não relacionadas às disciplinas do curso, que oferecem outras oportunidades de aprendizagem não previstas nos conteúdos das mesmas, complementando a formação do estudante. Estão ligadas à formação acadêmica do aluno no âmbito no Ensino, da Pesquisa e da Extensão, devendo perfazer o total de 308 horas/aula (equivalentes a 257 horas/relógio), no decorrer dos quatro anos.

Representam possibilidades de ampliação das experiências e vivências acadêmicas, visando ao enriquecimento do perfil do egresso do curso de graduação, possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos ao longo do curso e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que ultrapassam suas relações com o mundo do trabalho.

O artigo 52 do Regimento da UNESPAR define as atividades complementares como (...)

II – Atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em:

Atividades Complementares	
a)	Monitoria acadêmica
b)	Projetos de ensino
c)	Projetos de pesquisa
d)	Programas de extensão
e)	Projetos de extensão
f)	Disciplinas especiais
g)	Cursos de extensão
h)	Eventos
i)	Estágios não obrigatórios
j)	Disciplinas eletivas
k)	Atividades artísticas

(...)

§ 1º - As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de Curso, podendo outras atividades ser consideradas pertinentes, conforme

proposição e aprovação nos respectivos Colegiados de Curso.

§ 2º - As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Colegiados de Curso ofertantes.

(...)

As Atividades Complementares, para o Curso de Licenciatura em Música do *Campus I* estão de acordo com o determinado no Regimento da Unespar e seguem algumas determinações propostas pelo Colegiado e presentes no Regulamento das Atividades Complementares do Curso, entre elas, o limite de horas válidas em cada categoria (120), como mecanismo criado para que o estudante não cumpra a totalidade da carga horária exigida num mesmo tipo de atividade, favorecendo uma formação diversificada.

A documentação comprobatória das atividades complementares é encaminhada à coordenação do curso e então é analisada e reconhecida pelo coordenador, que encaminha o parecer final ao Setor de Registro Acadêmico em edital próprio, para que a carga horária seja registrada no histórico escolar do aluno.

11. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA :	Acústica Musical			
C/H TOTAL:	34 hs/aula			
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --	
EMENTA: Fundamentos acústicos, matemáticos e psicoacústicos da música.				
Sem pré-requisito				

DISCIPLINA :	Análise Musical I			
C/H TOTAL:	34 hs/aula			
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --	
EMENTA: Introdução aos princípios básicos que fundamentam o processo de análise musical e dos elementos gerais e características particulares que asseguram a coerência e a coesão do discurso musical.				
Sem pré-requisito.				

DISCIPLINA :	Análise Musical II			
-----------------	---------------------------	--	--	--

C/H TOTAL:	34 hs/aula		
C/H TEÓRICA: -- 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: --	C/H SEMIPRESENCIAL: --
EMENTA: Aplicação dos princípios básicos da análise e dos métodos analíticos à literatura musical.			
Sem pré-requisito. Recomenda-se cursar previamente Análise I			